9 186/72



## Câmaza Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo

Of.

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para

INDICAÇÃO Nº 56/₹2

brekidente

Considerando que o atual Prefeito, Dr. Lauro Pozzi, quando no exercício do cargo em 1960, instituiu mediante lei, a concessão de Abono de Natal a seus servido - res, visando proporcionar aos seus auxiliares melhores con dições na comemoração das festas natalinas, fato êsse inédito em tôdas as Prefeituras da região;

Considerando que a partir desta data as de-mais Municipalidades passaram a adotar tal sistema, por julgarem a medida justa, oportuna e humana;

Considerando que é justo e humano, portanto, que no corrente exercício os funcionários de nossa municipalidade sejam contemplados com o abono de natal;

Assim, Indico ao Senhor Chefe do Executivo, - pelos meios regimentais, que estude a possibilidade e a - conveniência de conceder aos servidores municipais o abôno de Natal, por se tratar de medida justa.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1972.

Hago Antonio de Cliveira

Mouning.

County s